



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

FLS.
Nº 427

CONTRATO Nº 078/13

Termo de Contrato nº 078/13, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Orla Distribuidora De Produtos - Eireli, CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, Inscrição Estadual n.º 688.221.030.110, com sede na Avenida Dom Pedro I, n.º 4397, Bairro Jardim Baronesa, em Taubaté - São Paulo, neste ato, representada pelo Sr. Orlando Abud Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 215.090.678-33, RG n.º 30.708.140-0, Residente e domiciliado na Avenida Independência, n.º 1931, Bairro Jardim Independência em Taubaté - São Paulo, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** n.º 028/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de Materiais de Expediente para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão Registro de Preços n.º 028/13.

SEGUNDA:

2.1 - A **FORNECEDORA** na qualidade de distribuidora de Materiais de Expediente fornecerá à **ADQUIRENTE**, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 028/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

FLS.
Nº 428

3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 028/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

4.2 - A empresa vencedora de Materiais de Expediente, terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento.

4.3 - Os produtos entregues serão inspecionados pelo Secretário de cada setor.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva -se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

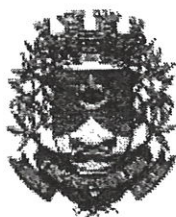
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

Flavio

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 111/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 028/13 são fixos durante um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.01.01.04.122.0003.2009.33903000 - 20
- 02.01.01.04.122.0003.2011.33903000 - 30
- 02.01.01.04.122.0003.2019.33304100 - 53
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.361.0005.2033.33903000 - 90
- 02.04.01.12.361.0005.2105.33903000 - 100
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200
- 02.05.02.10.304.0013.2076.3390.3000 - 233
- 02.05.02.10.305.0013.2077.3390.3000 - 237
- 02.05.05.08.243.0014.2088.3390.3000 - 276
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante

Fine



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1- Advertência;

10.1.2 - Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

10.1.4-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

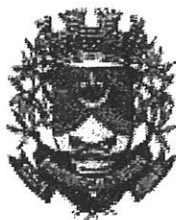
10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, rege a subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 18 de Abril de 2.013.

Pela CONTRATANTE
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Testemunhas

(CPF):

056.331.636-56

091715116-01

MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO 028/13 - PROCESSO LICITATÓRIO 111/13
MATERIAIS DE EXPEDIENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
Item 08	Caderno capa dura preto para ata 100 Fls	und	64	R\$ 5,80	R\$ 371,20	ORLA
Item 17	Caderno registro de ponto	und	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00	ORLA
Item 28	Clipes (2/0-3/0-4/0-6/0-8/0-9/0) c/ 500 und.	cx	160	R\$ 4,90	R\$ 784,00	ORLA
Item 29	Cola - litros	und	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	ORLA
Item 30	Cola branca 40g -12 und	cx	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00	ORLA
Item 35	Cola EVA com 20 und	cx	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	ORLA
Item 38	Corretivos liquido	und	210	R\$ 0,72	R\$ 151,20	ORLA
Item 41	Durex comum grande p/ suporte und	und	110	R\$ 0,44	R\$ 48,40	ORLA
Item 45	Envelope branco 23x31 cm	und	3200	R\$ 0,14	R\$ 448,00	ORLA
Item 47	Envelope pardo 23x31 cm	und	5200	R\$ 0,11	R\$ 572,00	ORLA
Item 60	Estilete grande	und	162	R\$ 0,60	R\$ 97,20	ORLA
Item 67	Giz de cera 12 cores curton	cx	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	ORLA
Item 68	Giz escolar branco c/ 64 und antialérgico	cx	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	ORLA
Item 69	Giz escolar colorido c/ 64 und antialérgico	cx	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00	ORLA
Item 71	Grampeador 5541 - pequeno	und	110	R\$ 3,50	R\$ 385,00	ORLA
Item 74	Grampos 26/06 5000 unid.	cx	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	ORLA
Item 75	Lápis borracha	und	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	ORLA
Item 76	Lápis de cor grande com 12 cores	cx	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00	ORLA
Item 77	Lápis de escrever ótima qualidade nº2 (CX.144 unid.)	cx	112	R\$ 33,00	R\$ 3.696,00	ORLA
Item 78	Livro de atas c/ 50 pag.	und	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	ORLA
Item 79	Marca texto em caixa	cx	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00	ORLA
Item 80	Massinha para modelar	cx	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00	ORLA
Item 82	Papel B0	fls	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00	ORLA
Item 131	Tesoura com ponta 17cm	und	60	R\$ 1,68	R\$ 100,80	ORLA
Item 134	Tinta guache 250ml (todas as cores)	und	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00	ORLA

TOTAL R\$ 28.871,80